

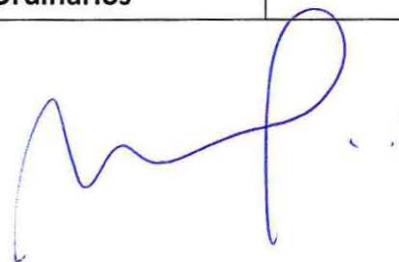
LEI N.º 2.955/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 em favor da Câmara Municipal, que obedecerá às seguintes classificações:

		Descrição
Órgão	001	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	1	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
Atividade/Projeto	2.187	<u>Repasse a associações e Outros</u>
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso
		A Suplementar
33504100000 - Contribuições		10000000-Recursos Ordinários
		20.000,00





Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta da anulação da dotação Orçamentária consignada nos elementos de despesa a seguir discriminado, no valor R\$ 20.000,00.

	Descrição	
Órgão	001	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	1	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
Atividade/Projeto	2.001	<u>Gestão Pública Eficaz e Transparente na Câmara Municipal</u>
Elemento de Despesa	Código da Fonte de Recurso	
33903900000 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10000000 – Recursos Ordinário	20.00 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos nove dias do mês de março de 2018.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
09 de março de 2018.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.955/2018 de 09 de março de 2018, que “Abre crédito adicional especial no orçamento 2018 e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 09 de março de 2018.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças